PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.951, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 54.902,87 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 54.902,87

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1103.0000 - Ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 54.902,87
F.R.: 1.500
1 Recursos Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 54.902,870

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ - 9.902,87
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 15.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 20.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 10.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2046	3.3.90.93	1.500	R$ - 9.902,87	-
0001.2354	3.3.90.39	1.500	R$ - 15.000,00	-
0001.2354	3.3.90.39	1.500	R$ - 20.000,00	-
0001.2354	3.3.90.39	1.500	R$ 10.000,00	-
0001.1103	4.4.90.51	1.500	-	R$ 54.902,87

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2911365** e o código verificador **D0601125**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **107** e código verificador **23837**.

Referência: Processo nº 19-1751/2025. Docto ID: 2911365 v1